



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

123
PROC. 208/86
vol. 1

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

LEI Nº 1.375, DE 27 DE MAIO DE 1.986

MAI 86

81547

**Autorisa o Poder Executivo a firmar con-
vênio com o Ministério da Educação.**

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal -
da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu promulgo a sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Pica o Poder Executivo autorizado a cele-/-
brar convênio com o Ministério da Educação, para o desenvolvimento
do projeto municipal de educação pré-escolar.

Artigo 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua -
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de maio de 1.986.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 27 de maio de
1.986.


Eli Macedo
Chefe de Seção